



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

Reunião Ordinária - Ata n.º 25/2018

Data - 2018-12-14

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Salão Nobre dos Paços do
Concelho

Termo - 12.00 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Pedro Fernando Reis Mascarenhas

Elsa Carina da Silva Escobar

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho

Manuel Duarte Fernandes Moreno

Carlos Manuel Pinto Barroso

Maria da Assunção Gemelgo Correia

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Diretor do
Departamento de Administração Geral

Ana Paula, Assistente Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia 13-12-2018

a) Dotações Orçamentais: € 575.201,53

b) Dotações não orçamentais: € 757.512,59



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2018-11-29. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação a ata foi aprovada por maioria, com a abstenção da Presidente da Câmara, por não ter participado na reunião. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Concedida a palavra aos Vereadores, o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno**, fez a seguinte intervenção, que se transcreve: "A propósito da notícia - Macedo pode transformar-se num dormitório académico de Bragança -, onde o Sr. Presidente do Politécnico diz "...podemos considerar que é quase um bairro de uma cidade à outra..." e estabeleceu uma parceria com a autarquia, pretendíamos saber: Os termos da parceria, quantos alunos estão a beneficiar dessa parceria, quantos quartos estão arrendados e quem os paga, quem transporta os alunos ao Politécnico e se de facto já baixamos os braços e somos mesmo um bairro da Cidade de Bragança". -----

O **Presidente da Câmara** disse que, em resultado das iniciativas/parceria que desenvolvemos com o IPB, Macedo de Cavaleiros voltou a ser falado na área do Ensino Superior. É verdade que, neste momento, temos estudantes do IPB a residir em Macedo, pois não há oferta de alojamento suficiente em Bragança.



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

Macedo, dada a sua proximidade a Bragança e perante a oferta de alojamento que dispõe, é normal que seja, se quiser, um dormitório académico de Bragança. Esta parceria envolve outras nuances, como seja o regresso do Ensino Superior a Macedo. Estamos no ano zero, se assim podemos dizer. Quanto ao transporte é efetuado pela Câmara Municipal. Os quartos são pagos pelos alunos que, neste momento, são cerca de 17. É uma iniciativa que, estou certo, será uma mais-valia em todos os aspetos e em especial no que diz respeito à dinâmica da economia local. -----

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** prosseguiu para abordar, novamente, a questão da abertura dos covais no cemitério. Na reunião que abordei o assunto, o Sr. Diretor de Departamento disse "ainda nada está decidido, continuando a ser os serviços municipais a promover a abertura dos covais". Num funeral em que estive verifiquei o inverso, ou seja, o coval não foi aberto pelo coveiro municipal. Perguntou quando este problema fica resolvido e se o regulamento é letra morta? Alerto ainda que irão ter agentes funerários a solicitar para serem ressarcidos dos covais que pagam. -----

O Vereador **Rui Alexandre Serapicos Vilarinho** respondeu que está agendada uma reunião para a próxima semana para analisarem esta questão. Concedida a palavra ao **Diretor de Departamento** disse que, segundo informação que dispõe, os covais estão a ser abertos pelos trabalhadores da autarquia, à exceção de um agente funerário que ele próprio faz a abertura das covas. -----

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** abordou o assunto relacionado com os recentes acontecimentos verificados no Agrupamento de Escolas, em especial no Pólo 2. Manifestou total disponibilidade para colaborar em qualquer iniciativa que a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

Câmara Municipal leve a efeito no sentido de resolver este assunto. No centro da escola, está o aluno. É o aluno, em primeiro lugar, que deve merecer a nossa preocupação, não ignorando, claro está, toda a comunidade escolar, como o pessoal auxiliar, professores e encarregados de educação. Devemos prosseguir sempre uma orientação que procure proporcionar as melhores oportunidades para o aluno, fazendo com que este sinta de facto a escola como a sua segunda casa. Neste sentido, conhecedor que sou das limitações da Câmara Municipal neste campo, mas não ignorando ao mesmo tempo as responsabilidades sociais que tem, perguntou que tipo de diligências fez já a Câmara e o que pretende fazer daqui para a frente?" -----

O **Presidente da Câmara** disse que, relativamente a esta questão, é preocupação da Câmara estar sempre recetiva às queixas que cheguem. Recebemos os pais que, em conjunto ou isoladamente, manifestaram as suas preocupações. Neste momento não temos conhecimento que existam mais situações das que nos foram reportadas. Agradeceu a disponibilidade dos Srs. Vereadores. ---

O **Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas** lembrou o Sr. Vereador que estes problemas, vindos agora a público, desenvolveram-se e pioraram já no seu mandato por opções erradas que fizeram e a Câmara, à altura, nada fez. Como é normal as coisas foram-se agudizando, tendo "reventado" agora, fruto dos problemas que se foram acumulando. -----

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** continuou a sua intervenção, dizendo "como sabemos, no último dia do mês passado o Banco BIC fechou as portas da sua agência nesta cidade, deixando no desemprego os funcionários e deixando, também mais pobre a praça financeira de Macedo. Este tipo de situações não deixa ninguém feliz e é também com tristeza que se registam



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

outras suspeitas de encerramento de dependências bancárias aqui na cidade. Como sempre aqui me apresentei, estou aqui também pela positiva. Não estou aqui para deitar abaixo o executivo, muito menos esta nossa terra. Estou aqui, como sempre, numa atitude colaborante e, é nesta postura de colaboração que me é permitido deixar alguns alertas. Deixem-me antes dizer-vos que fui Presidente desta Câmara, no momento mais difícil em Portugal. Durante os 4 anos do meu mandato o país esteve em assistência financeira e as torneiras dos financiamentos europeus nunca abriram. Fui incansável no trabalho de procura de investimentos. Bati a muitas portas, esperei muitas vezes de plantão para ser recebido, explorei dezenas de áreas de investimento, tive centenas de reuniões com empresários e empreendedores, tive muitas derrotas, sem dúvida, mas também consegui dar a Macedo algumas vitórias. É por isto, com esta experiência que lhe transmito Sr. Presidente, que é necessária uma proatividade muito grande da sua parte e da sua equipa nesta matéria. E, acredite, prossequindo a filosofia que têm seguido até aqui, não é possível. A desculpa de "o executivo anterior isto, o executivo anterior aquilo, o executivo anterior aqueloutro" não vos leva a lugar algum no que a esta matéria diz respeito. Macedo vende-se pela sua imagem exterior, pela capacidade que a Câmara tem de a projetar lá fora, junto de investidores, junto dos cidadãos deste país. É com tristeza que vejo que a atuação que têm tido não serve este propósito. Aliás, acho que o desinvestimento na promoção e na afirmação da marca Macedo é gritante, e não queria que assim fosse. Como disse, estou aqui com um grande espírito de colaboração. Estou, como sempre, ao serviço de Macedo e dos seus interesses. Aliás, também a minha vida profissional depende de uma cidade e um



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

concelho de Macedo pujante. E, tal como eu, muitos outros empresários desta terra necessitam desta força anímica. Não fico, por isto, contente com as notícias de encerramentos ou boatos de próximos encerramentos, quer diga respeito a bancos, ou a outras coisas. Numa terra como a nossa, qualquer perde de postos de trabalho nota-se de sobremaneira. O inverso tenham isso bem presente, também é verdade. Criem-se aqui postos de trabalho, por poucos que sejam, trazem pessoas e famílias. Fala-se muito dos CTT e deixo o alerta que, embora ainda não se fale em Macedo, tenham bem presente essa possibilidade estratégica desta empresa. Deixo este alerta e sugiro também que se estabeleçam contactos com os seus responsáveis. Tentem perceber o que se pretende. Tentem vender a possibilidade de além de aqui manterem e até valorizarem este centro de distribuição, poderem aproveitar estes recursos humanos que sai dos bancos, abrindo aqui uma dependência do Banco CTT. Serão precisas muitas reuniões, muita persistência, mas acredito que há aqui uma forte possibilidade, se bem explorada." -----

O **Presidente da Câmara** disse que a Câmara está atenta a estes alertas e regista a preocupação por parte dos Srs. Vereadores. Quanto à saída do banco BIC, a instituição apresentou os seus argumentos, baseados em resultados económico-financeiros da dependência de Macedo. A concorrência é enorme. Macedo é dos municípios de pequena e média dimensão que mais dependências bancárias possui. Quanto à proatividade deste Executivo, sugeriu que analisassem o relatório de atividades e presenças do executivo que se remete à Assembleia Municipal. Relativamente à questão do C.T.T e porque o problema não é de agora, perguntou ao Sr. Vereador Duarte Moreno que iniciativas/negociações, enquanto presidente de câmara, encetou com o Conselho de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

Administração, nomeadamente com a questão da distribuição. O Sr. Vereador respondeu que não estabeleceu qualquer contacto. Prosseguiu o Presidente, dizendo que os contactos foram estabelecidos e estou certo que os CTT irão continuar sedeados em Macedo, com reforço de meios. Vamos aguardar. Ainda relacionado com a proatividade da Câmara Municipal, o Sr. Presidente referiu que a BLC3, recentemente instalada em Macedo, criou 17 postos de trabalho, encontrando-se em processo de seleção de colaboradores. -----

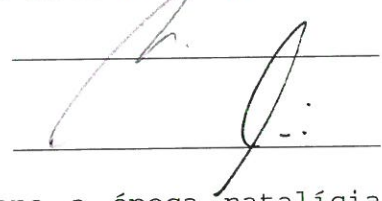
A terminar o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** referiu o seguinte, que se transcreve: "quando em 2017 ouvia e lia notícias em que a Câmara procurava justificar a não aposta na "Cidade Natal", prosseguindo o investimento de anos anteriores, com a desculpa de que o Executivo anterior não tinha preparado nada nesse sentido, fiquei com muitas expetativas para 2018. Lamento mas caíram por terra. Deixo o meu reconhecimento a todos os envolvidos, em especial às associações e aos seus dirigentes que de uma forma gratuita, criaram os seus presépios e desenvolveram as suas atividades, mas não posso dar os parabéns à Câmara Municipal. Se, com o tempo necessário, pegando na desculpa do ano passado, era só isto que tinham programado para trazer gente e turistas a Macedo de Cavaleiros e incentivar o comércio tradicional, fico triste. E, fico triste, repito, pela falta de ambição evidenciada, que, aliás, tem sido uma constante ao longo de todo o ano, nesta e noutras áreas. Faço votos, desejo e quero ter a esperança que daqui para a frente seja bem diferente e diferente para melhor. Como sempre, contem comigo se assim o desejarem." -----

Concedida a palavra à Vereadora **Elsa Carina da Silva Escobar** informou que as restrições orçamentais limitam a nossa atuação,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14



todavia, temos esperança que no próximo ano a época natalícia será substancialmente melhor. -----

O **Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso** informou que não poderá estar presente na próxima reunião de Câmara nem na sessão da Assembleia Municipal, solicitando a sua substituição. -----

A reunião prosseguiu de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de onze de dezembro do ano de dois mil e dezoito. -----

III - Ordem do Dia

(artigo 35.º, n.º 1, alínea o) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

RÁDIO ONDA LIVRE / PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL APRESENTADA PELOS VEREADORES DO PSD -----

Presente a proposta apresentada pelos Vereadores do PSD que se transcreve. -----

“Considerando que compete à Câmara Municipal: a) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; b) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças." - Considerando que: a) A Cooperativa de informação e cultura de Macedo de cavaleiros, Rádio Onda Livre prossegue como fim "...a divulgação, promoção e desenvolvimento da cultura regional bem como promover ações de formação e informação de âmbito social através da Radiodifusão; b) A Cooperativa de informação e cultura de Macedo de Cavaleiros, Rádio Onda Livre prossegue como fim o interesse municipal. São os Vereadores do PSD a propor a atribuição de um subsídio no montante de 24.000€ (vinte e quatro mil euros, isto é 2.000€ (dois mil euros) por mês, com início em janeiro do presente ano e anos subsequentes." -----

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** fez a seguinte intervenção, que se transcreve: "Nem a propósito, porque a propósito o Sr. Presidente diz que a solução passa pela celebração de um contrato de prestação de serviços - palavras suas "apresentamos uma contraproposta à administração da rádio que foi aceite e que será firmada dentro de pouco tempo" e continua "tal como defendemos desde o início, e cumprindo todos os preceitos legais, esta é a proposta que melhor defende os interesses de ambas as partes e, particularmente, da Rádio Onda Livre, que assim mantém a sua independência e isenção. Deixe-me dizer-lhe Sr. Presidente que tem andado muito mal informado. Dizer-lhe que o protocolo estabelecido e assinado com a Cooperativa de Informação e Cultura, Rádio Onda Livre em fevereiro de 2014 não é ilegal, como afirmou nas notícias que vieram a público. Sei que o afirmou convicto que sim, que era ilegal, mas quem o informou, informou-o mal por desconhecimento ou então deliberadamente para prejudicar a Cooperativa na sua ação meritória de informar o que se passa no concelho e na



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

região. Sr. Presidente posso fazer história sobre o que se passou com o dito protocolo e porque foi pedido um parecer jurídico sobre a matéria. À data, o Sr. Vereador do CDS, Dr. Rui Costa, colocou à consideração da Câmara Municipal uma proposta para a atribuição de um subsídio à Cooperativa. A proposta contemplava, entre outras ações, a obrigatoriedade de transmissão das Assembleias Municipais, (na qual a Câmara Municipal não tinha competência), e de todas as reuniões públicas da Câmara Municipal. Ora esta obrigatoriedade, até o senso comum entende que é ferida de ilegalidade, nomeadamente da norma fundamental que é a Constituição da República. É ilegal, daí pedir-se o parecer jurídico. Este refere vários normativos e conclui que ao conformar a programação e a orientação editorial está a restringir a liberdade de radiodifusão, pelo que nestas condições se estaria perante um contrato de aquisição de serviços que levaria a um procedimento concursal público. Ora, o protocolo assinado não tinha, nem exigia nenhuma contrapartida à Cooperativa a não ser o fim que a mesma prossegue e que é "a divulgação, promoção e desenvolvimento da cultura regional bem como promover ações de formação e informação de âmbito social através da rádio difusão". O que sempre aconteceu enquanto o protocolo esteve em vigor. Portanto, desta forma a Câmara Municipal pode e deve dar o subsídio à Cooperativa para que esta possa funcionar e esta possa continuar a dar aos macedenses o orgulho que estes tem na sua rádio TV. Logo, Sr. Presidente, esta forma não é ilegal. Não coloca em causa a liberdade editorial, Não coloca em causa a programação da rádio e posso concluir que isto era o que o Executivo ambicionava - condicionar a liberdade e a independência deste Órgão de Comunicação Social." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

O **Presidente da Câmara Municipal** começou por dizer que já devem ter percebido que não concordam com a proposta apresentada. Pelos preceitos que acabou de enunciar, este Executivo preserva a autonomia, a isenção e a liberdade da Rádio Onda Livre. A atribuição de um subsídio condicionava a atuação da Rádio. O parecer jurídico solicitado na gestão do Sr. Vereador é claro e objetivo nessa matéria. A Cooperativa de Informação e Cultura, Rádio Onda Livre, enquanto instituição, tem a função de informar com isenção, autonomia e liberdade, o que se alcança com total independência da Câmara Municipal. Por outro lado, a Cooperativa de Informação e Cultura, Rádio Onda Livre presta serviços, alguns dos quais a Câmara Municipal carece. A proatividade da Câmara Municipal também se revela nesta forma de agir, ou seja, a não atribuição de subsídio porque ilegal, não criando a ideia da subsídio-dependência. Ao invés, a contratação de entidades na prestação de serviços porque deles necessita o município. Neste caso, a contratação de serviços à Cooperativa de Informação e Cultura Rádio Onda Livre, porque tem capacidade para os prestar e deles necessita o município. O pagamento que venha a fazer é pela contrapartida de um serviço prestado e não o condicionamento da sua atividade à atribuição de um subsídio. Assim tudo é mais claro e transparente. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, porque ilegal a concessão de subsídio, deliberou rejeitar a proposta subscrita pelos Vereadores do PSD. -----

(Votação: 4 votos a contra (Benjamim Rodrigues, Pedro Mascarenhas, Elsa Escobar e Rui Vilarinho) e três votos a favor (Duarte Moreno, Carlos Barroso e Assunção Gemelgo)



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

UNIÃO DE FREGUESIAS DE TALHINHAS E BAGUEIXE - CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSOS EM GRALHÓS / PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve. -----

“Considerando que: -----

i) Que nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições das autarquias locais a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

ii) Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea o) do citado diploma legal, compete à Câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

iii) Que a construção do Centro Multiusos na aldeia de Gralhós em curso vem contribuir para a qualidade de vida dos seus cidadãos, revelando-se uma infraestrutura de interesse para o município, atentas as funcionalidades que irá disponibilizar á população local; -----

iv) Considerando que a União de Freguesias não dispõe de capacidade financeira para a conclusão deste investimento; -----

v) Considerando que existe dotação orçamental para assumir este encargo (rubrica 08050102 do orçamento da despesa), com base no exposto proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir, à União de Freguesias de Talhinhos e Bagueixe, o apoio financeiro de € 15.000 para o fim referenciado.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento na proposta apresentada, deliberou conceder o apoio financeiro,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

no montante de € 15.000, à União de Freguesias de Talhinhos e Bagueixe para o fim referenciado. -----

CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DA PLATAFORMA DA VIA NA LINHA DO TUA ENTRE O KM 071,879 E O KM 096,800 CELEBRADO COM A IP PATRIMÓNIO, S.A (CONTRATO N.º 139/17/CA/IPP) / 1.º ADITAMENTO -----

Presente o 1.º Aditamento ao Contrato de Subconcessão n.º 129/17/CA/IPP, relativo ao uso privativo da plataforma da via na Linha do Tua, entre o Km 071,879 e o Km 096,800, a celebrar entre a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Macedo de Cavaleiros. -----

O 1.º Aditamento ao Contrato de Subconcessão dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o 1.º aditamento ao contrato de subconcessão de uso privativo da via na linha do Tua entre o Km 071,879 e o Km 096,800 celebrado com a IP Património, S.A., nos termos propostos. -----

DÍVIDAS A TERCEIROS SEM SUPORTE CONTABILÍSTICO - MANDATO 2013-2017 / PROPOSTA -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve. -----

"Como resulta do Relatório sobre a Situação Financeira do Município à data de 31-12-2017, "(...) o município foi confrontado



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

com a existência de dívidas a terceiros (Fornecedores), para as quais não existem suportes documentais adequados (processo adjudicação); Notas de Encomenda; autos de medição; faturas; etc...), cujo valor rondará os 750 000€. (...)” (pág. 71)-----
Para ser mais preciso, o valor que se encontra na situação acima descrita cifra-se em € 757.747,19, conforme listagem que anexo e fica a fazer parte integrante desta proposta. -----
Perante esta factualidade, os serviços municipais competentes informam da impossibilidade de liquidar este montante, porquanto não foram cumpridos os trâmites legais. -----
A comprová-lo está a informação jurídica produzida pela CCDRN em 15-06-2018 que, em síntese, exara o seguinte: “(...), é nosso entendimento que a mera apresentação de faturas, por si só, não evidencia a legitimidade e validade da obrigação que lhes está subjacente, (...)”. Acrescenta que “(...) essas obrigações só são válidas se tiverem sido registadas no sistema de contabilidade de suporte à execução do orçamento, (...) e sem o qual o contrato ou a obrigação subjacente em causa são para todos os efeitos nulos, (...)” Mais adiante refere que “(...) os dirigentes e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis e que nenhum pagamento pode ser realizado, (...), sem que o respetivo compromisso tenha sido assumido em conformidade com as regras e procedimentos nela previstos e em cumprimento dos demais requisitos legais de execução de despesas - cf. artigos 5.º e 9.º da LCPA.” Acrescentando, ainda, que “(...), os agentes económicos que procedam ao fornecimento de bens e ou serviços, sem que o documento de compromisso, ordem de compra, nota de encomenda, ou documento equivalente possua clara identificação do emitente e o correspondente número de compromisso válido e sequencial, (...),



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

não poderão reclamar do Estado ou das demais entidades públicas envolvidas o respetivo pagamento ou quaisquer direitos de ressarcimento sob qualquer forma." Por fim "(...), aconselha-se o atual executivo a considerar como obrigações do Município apenas os compromissos que podem e devem ser considerados por terem sido assumidos em conformidade com os imperativos legais que suportam a realização de despesas públicas e a contestar as obrigações assumidas em seu incumprimento, acionado os adequados mecanismos destinados a responsabilizar civil, criminal, disciplinar e financeiramente os titulares de cargos políticos responsáveis pela prática desses atos." -----

Ora, foi perante o exposto que, até ao presente, a Câmara Municipal não liquidou os valores referenciados. -----

Todavia esta situação não pode perdurar, porquanto os serviços, os bens e as obras foram prestados/fornecidos, estando a Câmara Municipal com benefício em detrimento dos fornecedores que, de boa-fé, prestaram o seu trabalho. -----

Estamos perante uma situação de enriquecimento sem causa, a qual a Câmara Municipal repudia, pelo que tudo deverá fazer para saldar estes créditos. -----

Os fornecedores têm natural expectativa em receber as quantias que lhes são devidas e é justo e normal que assim seja. -----

A Câmara Municipal é uma pessoa de bem e tem o dever e a obrigação de assumir os seus compromissos perante os seus fornecedores. -----

Como ultrapassar este problema, sem que os fornecedores repito, que são os que menos responsabilidades têm, saiam mais prejudicados do que já se encontram? -----

Perante a situação criada, a forma legal e correta de saldar estas quantias é cada fornecedor recorrer à via judicial. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

Urge decidir. -----

Enquanto responsável político que, perante este problema, tem de tomar uma decisão, devo, previamente, avaliar e ponderar todas as circunstâncias que contribuem para a criação desta situação. Assim, começo por formular as seguintes questões: i) Será justo e correto que a Câmara Municipal obrigue cada fornecedor a recorrer às vias judiciais para ser ressarcido de um serviço que, de boa-fé, prestou? ii) Será justo e correto obrigar cada fornecedor a ter custos acrescidos com custas judiciais e patrocínio forense para ser ressarcido de um serviço que, de boa-fé, prestou? iii) Será justo e correto que a maioria dos fornecedores, ao recorrer às vias judiciais para reclamar um direito que lhe assiste - receber o justo por um serviço prestado -, gaste grande parte da quantia a receber, senão mesmo a totalidade em muitos casos, por um serviço que, de boa-fé, prestou? iv) Será justo e correto que a Câmara Municipal, ao obrigar cada fornecedor a recorrer às vias judiciais para receber o valor que lhe é devido, lhe cause mais prejuízos, quer ao nível financeiro, traduzidos na diminuição de recursos que venha a obter, quer aos níveis moral e psicológico, por via do percurso judicial do processo? -----

É meu entendimento que não, ou seja, a Câmara Municipal não pode e não deve onerar mais os fornecedores que se encontrem nesta situação. -----

A Câmara Municipal, como pessoa de bem que é, deve dar garantias aos seus administrados, respeitando os princípios gerais da atividade administrativa, vertidos no Código do Procedimento Administrativo, criando-lhes confiança e segurança na atividade que desenvolve. Essa confiança comprova-se na prática administrativa do dia-a-dia e, também, na responsabilidade de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

quem ocupa os lugares para os quais se é eleito e tem de tomar decisões. Como vimos, a Câmara Municipal neste não procedeu corretamente. Compete, agora, a todos a nós minimizar os efeitos nefastos que tal atuação provocou nos fornecedores, limpando a má imagem criada. -----

A maioria dos serviços prestados que se encontra nesta situação data do primeiro, do segundo e, fundamentalmente, do terceiro trimestre do ano de 2017. A rápida solução deste problema contribui, seguramente, para a dinamização da economia local, porquanto a grande maioria dos fornecedores são locais e o recebimento destas quantias lhes permitirá fazer outros investimentos ou saldar compromissos que, doutra forma, não conseguem. -----

Resolver com celeridade este processo é defender o interesse público; é defender esta instituição. Em suma, é defender os cidadãos, em particular os que se encontram nesta situação. Posto isto, enquanto responsável político que tem este problema para resolver, (i) avaliando a situação descrita, (ii) tendo presente o interesse público da decisão a tomar, (iii) reconhecendo os interesses privados de cada fornecedor, (iv) bem como as circunstâncias que determinaram toda esta situação e o momento que atravessam e considerando: - que a Câmara Municipal tem um benefício objetivo em detrimento dos fornecedores que, de boa-fé, prestaram o seu trabalho, gerando uma situação de enriquecimento sem causa; - que a Câmara Municipal é uma pessoa de bem e deve assumir os seus compromissos perante os seus fornecedores; - que não é justo e correto que a Câmara Municipal obrigue cada fornecedor a recorrer às vias judiciais para ser ressarcido de um serviço que, de boa-fé, prestou; - que não é justo e correto obrigar cada fornecedor a ter custos acrescidos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

com custas judiciais e patrocínio forense para ser ressarcido de um serviço que, de boa-fé, prestou; - que não é justo e correto que a maioria dos fornecedores, ao recorrer às vias judiciais para reclamar um direito que lhe assiste - receber o justo por um serviço prestado -, gaste a totalidade ou grande parte da quantia a receber; - que não é justo e correto que a Câmara Municipal, ao obrigar cada fornecedor a recorrer às vias judiciais para receber o valor que lhe é devido, lhe cause mais prejuízos, quer ao nível financeiro, traduzidos na diminuição de recursos que venha a obter, quer aos níveis moral e psicológico; - que não é proporcional, não é razoável e justo obrigar todos os fornecedores, perante os valores em questão, a recorrer à via judicial, atentas os custos que daí advêm, proponho que a Câmara Municipal seja diligente na resolução deste problema, passando a decisão por: -----

- a) Com os riscos que todos conhecemos, não obrigar todos os fornecedores a recorrer às vias judiciais para obterem os valores que lhes são devidos; -----
- b) Que se defina um valor máximo a partir do qual se entenda justificar o recurso às vias judiciais. -----
- c) Que cada fatura seja confirmada pelo dirigente/chefia que, à altura, exercia funções e a mesma diga respeito ao serviço que coordenava. Dada a gravidade do assunto e, em especial, a solução proposta, porque não vai ao encontro da solução legal aconselhada, mais proponho que todos os órgãos municipais - Câmara Municipal e Assembleia Municipal - intervenham nesta decisão, votando unanimemente na solução, ora proposta, cabendo à Câmara Municipal estabelecer o critério que a alínea b) sugere." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** disse que “vemos neste gesto a boa vontade para resolver a situação que se arrasta há mais de um ano. É verdade que os fornecedores não têm culpa e gastarão mais de facto se recorrerem às vias judiciais e consideramos que deve ser pago a todos os fornecedores os montantes em dívida.” -----

Concedida a palavra ao **Diretor do Departamento de Administração Geral** disse que deve a câmara municipal definir o valor a partir do qual os fornecedores devem recorrer à via judicial. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, concordando com os pressupostos que fundamentam esta proposta, por unanimidade, deliberou: a) autorizar o pagamento dos valores constantes do documento anexo, sem recurso à via judicial, condicionado ao cumprimento da condição descrita na alínea c) da proposta; b) quanto ao valor máximo a partir do qual se entende justificar o recurso às vias judiciais adota-se o critério do ajuste direto, com consulta a apenas uma entidade, previsto no artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos, aplicável a cada serviço prestado, a cada bem fornecido, a cada obra executada. -----
Mais foi deliberado submeter este assunto a aprovação da Assembleia Municipal. -----

INSTALAÇÃO DA BLC3 EM MACEDO DE CAVALEIROS / PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve. -----

“Considerando: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

- i) Que nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições das autarquias locais a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----
- ii) Que nos termos do artigo 23.º do citado diploma legal, constituem atribuições dos municípios, designadamente, nos domínios da promoção e do desenvolvimento; -----
- iii) Que nos termos do artigo 33.º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----
- iv) Que nos termos do artigo 33.º do citado diploma legal, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----
- v) Que a BLC3 é uma associação sem fins lucrativos que desenvolve atividades de investigação e intensificação tecnológica de excelência, incubação de ideias e empresas e apoio ao tecido económico, intensificação tecnológica e de industrialização de conhecimento; -----
- vi) Que a BLC3 tem como missão (i) ser líder, ao nível I&DT+i, no desenvolvimento de soluções de bio refinarias, de bioindústrias, de políticas de valorização de recursos naturais e fluxos de massa resultantes da atividade económica para a geração de bio produtos de elevado valor acrescentado, com base no conceito de Economia Circular; (ii) dinamizar o conceito de "Bio economia" e "Smart Regions" para a fixação de jovens e massa crítica em regiões interiores e na resolução de problemas



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

ambientais, educacionais, falta de implementação tecnológica no setor agroflorestal e agroalimentar, transformando-os em oportunidades e (iii) estabelecer o elo de ligação entre os diversos stakeholders e agentes de decisão, empresas, centros tecnológicos e de estabelecimentos de ensino superior; -----
vii) Que a BLC3 tem como finalidade desenvolver atividades de cooperação no âmbito (i) "da promoção e exercício de atividades de estímulo e apoio à criação e ao desenvolvimento de modelos de negócio associados aos potenciais da região de Macedo de cavaleiros e a conceitos emergentes e novos, em articulação com o Instituto Politécnico de Bragança e com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro"; (ii) "do desenvolvimento tecnológico e de industrialização da região de Macedo de Cavaleiros"; (iii) "das atividades de literacia científica, desenvolvimento do potencial criativo e tecnológico nas escolas" e (iv) "da inovação e o apoio aos diversos setores da atividades económica no seu âmbito de atuação". -----
Tendo presente o objeto desta entidade; a forte manifestação em instalar-se na cidade de Macedo de cavaleiros, dada a sua centralidade e potencialidades da região; os projetos e parcerias já estabelecidos, o acolhimento desta entidade revela-se de maior interesse para o município, pois é potenciador da criação de postos de trabalho e fixação de pessoas. Nestes termos, com fundamento no ante exposto, proponho que a Câmara Municipal aprove a celebração de um protocolo de disponibilização de instalações para funcionamento dos serviços da BLC3 em Macedo de Cavaleiros, nos termos anexo a esta proposta." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

O protocolo de cedência de instalações dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** fez a seguinte intervenção: "É de salientar e de apoiar todas as iniciativas que visam a promoção e desenvolvimento do território, nas suas múltiplas formas. Neste caso as que se destinam a valorizar o tecido económico e desenvolver o empreendedorismo. Apoiamos esta iniciativa da Câmara Municipal que até adquiriu um edifício por 1 milhão e 300 mil euros que, entre outras iniciativas, vai albergar este projeto. No quadro da nossa postura de oposição construtiva, em que o que nos move é o interesse dos macedenses, merecem o nosso apoio e disponibilidade. Lembro que, apesar de algumas críticas mal elaboradas de pessoas que antes eram oposição e agora apoiam ativamente este Executivo foi conseguida também a instalação de um Contact Center em Macedo de Cavaleiros que tem perto de 80 postos de trabalho criados. Pode gerar mais. A empresa procura mais e oferece ótimas condições de trabalho. Os trabalhadores atuais estão satisfeitíssimos. Lembro isto, apenas para recordar que também ali é importante estar presente, com contactos permanentes com os administradores da empresa e contribuir para que continuem a gostar de Macedo de Cavaleiros." O **Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho** disse que o número de trabalhadores que o Sr. Vereador mencionou não é o correto, é inferior e os trabalhadores não estão assim tão satisfeitos como refere. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, nos termos apresentados, aprovar o protocolo de cedência de instalações a celebrar entre o Município e a BLC3. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

**DOCUMENTOS PREVISIONAIS E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019 /
PROPOSTA** -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve. -----

“Para cumprimento do disposto no regime jurídico do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e, ainda, do estatuído na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeto a apreciação, discussão e votação do Executivo Municipal o projeto-proposta de Documentos Previsionais do Município de Macedo de Cavaleiros para o exercício económico do ano de 2019, constituído por Orçamento e Grandes Opções do Plano, o qual importa, na receita, no valor global de € 21.395.597,00 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e sete euros) e na despesa, no valor global de € 21.395.597,00 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e sete euros), devendo, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea c) da citada Lei, ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação.” -----

O projeto-proposta de Documentos Previsionais do Município de Macedo de Cavaleiros para o exercício económico do ano de 2019, e o mapa de pessoal dão-se como transcritos ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião. -----

Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte **declaração de voto**, que se transcreve: “O momento de apresentação de um orçamento é um dos momentos políticos de excelência de uma autarquia. Por isso, senhor presidente, antes de efetuarmos qualquer análise específica ao documento, permita que enumeremos algumas notas importantes sobre como decorreu este ano. Assim, e se excluirmos as lamentações constantes da falta de dinheiro, eis o que tivemos de relevante neste ano: - Foi um ano em que estávamos na



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

segunda metade do quadro comunitário em vigor, o Portugal 2020, e estranhamente não tivemos o lançamento de um concurso público para uma obra municipal; - Foi um ano em que optámos por mudar o figurino da feira de S. Pedro e infelizmente revelou-se um desastre, não vale a pena dizer que foi por causa da meteorologia, porque o estado do tempo foi a vossa sorte grande, uma vez que, vos arranjou a desculpa ideal para justificar o erro que foi reduzir o número de dias da feira; - Foi um ano em que mudaram a data da feira da agricultura e veio-se a verificar que foi uma decisão no mínimo amadora, denotando um desconhecimento completo dos objetivos de um evento do género, quebrando a projeção que ele estava a adquirir no contexto regional; - Foi um ano que alteraram a periodicidade das feiras semanais, vindo-se a revelar um flop completo, que fez com que voltássemos à primeira forma, e da mesma forma tal como da primeira alteração, ocorreu com o estudo do "porque nos parece que sim", ou do "porque ouvimos dizer". Ou seja, sem qualquer estudo ou estratégia que sustentasse tal decisão. Atrevendo-nos nós a dizer, que não tiveram capacidade ou coragem para equiparar Macedo a Bragança e Mirandela (patamar onde queremos estar) e tornar as feiras semanais, sendo a quarta-feira o dia de excelência; - Foi o ano em que perdemos a final do campeonato nacional de volley de praia, evento que referenciava o Azibo e consequentemente Macedo de Cavaleiros, como um dos lugares de desporto de praia; - Foi um ano em que outros eventos relevantes como o Natal e o Carnaval perderam a relevância que estavam a adquirir na nossa cidade; - Foi um ano em que abandonaram o plano de combate às fugas de água, fazendo com que exista um agravamento da situação herdada, que já era bastante gravosa; - Foi um ano em que resolveram alterar a localização do interface intermodal, sem que a decisão tenha sido sustentada por um estudo sobre a circulação do trânsito em Macedo de Cavaleiros. -



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

Em suma, foi um ano em que o único discurso que ouvimos foi o da lamentação e não o da execução. Para além disto, a única ideia inovadora que vimos foi o regresso do ensino superior a Macedo de Cavaleiros, do qual apenas sabemos que a Câmara desembolsou 1,3 milhões de euros. Quanto ao resto, desejamos sinceramente que venha a ser um sucesso, equivalente à pompa e circunstância com que foi apresentado. Não nos querendo alongar mais nesta análise, queremos dizer que o nosso voto é no sentido da abstenção. Tal não será estranho, pelo facto de ele ser, no fundo e basicamente, salvo algumas exceções, o orçamento que nós apresentaríamos. A Câmara mantém o IMI à taxa mínima, mantém a devolução de parte da componente municipal do IRS aos municípios, mantém a isenção de derramas municipais. Ou seja, tudo decisões que transitaram do anterior executivo. A Câmara mantém os programas "Macedo Educar", "Macedo Habitar" e "Macedo Cuidar". Estes programas foram lançados pelo executivo anterior, e são importantes para dar oportunidades aos nossos jovens mais carenciados, dar condições de vida na habitação às pessoas que realmente desse apoio necessitem e que os nossos idosos tenham a certeza que existe alguém que caminha, que não se esquece deles numa fase da vida em que as forças da juventude já não são as mesmas. Além das já concretizadas obras relativas à construção do novo Hangar Municipal e Requalificação do Pavilhão Municipal, constam do orçamento obras para as quais deixamos financiamento comunitário garantido e com os projetos a decorrer, como seja: - Criação do cadastro das redes municipais; - A requalificação do Bairro de S. Francisco; - A Ciclovia da linha do Tua; - A eficiência energética dos edifícios municipais; - O financiamento para o interface intermodal; - A requalificação do mercado municipal e zona envolvente; - A reabilitação da estação ferroviária e do seu espaço envolvente - Rua Eça de Queirós; - A grande aspiração de anos de Macedo de Cavaleiros: A criação do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

parque da cidade; - Bem como o protocolado com o Ministério da Administração Interna: financiamento para a requalificação do Quartel da Guarda Nacional Republicana. -----
Lamentamos que a criação da Base de Apoio Logístico, bem como a pista da condução defensiva, sejam objetivos que não estejam repercutidos no orçamento, não se sabendo qual a estratégia municipal para a execução desses investimentos. Lamentamos que, durante um ano, a taxa de execução destes investimentos não tenha sido incrementada, por forma a estarmos bem posicionados para nos candidatarmos ao Overbooking de verbas na sequência da reprogramação do presente quadro comunitário. Não se vislumbra, em termos orçamentais, qualquer estratégia no combate às fugas de água, facto que estranhámos, atendendo às declarações prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara em entrevista. As verbas destinadas ao investimento nas nossas freguesias são reduzidas, para não dizermos inexistentes, o que não deixa de ser preocupante para 60% dos nossos habitantes. Mas apesar de algumas omissões, este seria basicamente o orçamento que apresentaríamos pelos motivos já expostos, pelo que nos abstermos. Com a sua aprovação esperamos que sejam enterradas as lamentações da falta de dinheiro, da falta de verbas, da pesada herança (que vos permite lançar, se tiverem engenho e arte os investimentos elencados) e que em 2020 seja apresentada a vossa estratégia de desenvolvimento para o nosso concelho. Caso tal aconteça, cá estaremos para aplaudir aquilo com que concordamos e criticar o que acharmos errado. Sempre por Macedo." -----

O Presidente da Câmara disse que se trata de uma declaração política. Sobre as questões suscitadas destacou as que se referem aos investimentos previstos no PEDU. Disse que quando assumiu funções, nenhum estava em condições de ser lançado a concurso. Aliás, alguns tivemos mesmo de contratar, ainda, a equipa projetista para elaborar os respetivos projetos, dando o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

exemplo do projeto de requalificação da estação, armazéns contíguos e zona envolvente. Outros tivemos de reformular os projetos existentes, como por exemplo, o do mercado municipal e zona envolvente. Portanto, disse, a este nível o processo do PEDU estava bastante atrasado. Ao longo deste ano tivemos de acelerar esses procedimentos e vamos formular, em tempo útil, todas as candidaturas previstas no PEDU. Quanto à obra emblemática do Parque Urbano, a esse nível o que existia? Um projeto com enormes complicações na CCDRN que tivemos de ultrapassar e, ao nível dos terrenos, nenhum acordo alcançado com os proprietários. O maior investimento que fizemos este ano foi a mudança do paradigma no que se refere às despesas da autarquia - maior rigor, maior controlo. A Câmara Municipal hoje paga a tempo e horas. Não tem pagamentos em atraso. O relatório do auditor externo que hoje é apresentado ao executivo, relativo ao 1.º semestre deste ano, mostra que, em meio ano, conseguimos reduzir a dívida total em mais de € 2.500.000,00. Este foi o maior investimento que fizemos. Consegue calcular quanto é que esta redução de dívida contribui para investimento no nosso concelho? As contas do município começam a estar na normalidade, o que nos permitirá, nos anos que se seguem, fazer mais investimentos e apoiar mais as freguesias. Este orçamento não me deixa satisfeito quanto ao apoio das freguesias. É o apoio possível. O próximo orçamento será, certamente, bem mais favorável às freguesias. Este é o caminho que queremos prosseguir, estas são as políticas que queremos implementar. ---

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta dos documentos previsionais e mapa de pessoal para o ano de 2019, nos termos em que é formulada e para cumprimento do disposto no n.º 1, alínea c) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

(Votação: 4 votos a favor (Benjamim Rodrigues, Pedro Mascarenhas, Elsa Escobar e Rui Vilarinho) e três abstenções (Duarte Moreno, Carlos Barroso e Assunção Gemelgo) .

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ATÉ €99.759,58 POR ANO ECONÓMICO / PROPOSTA -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve. -----

"O artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação - (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA), estatui que a assunção de compromissos plurianuais, "independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Todavia, de acordo com o previsto no n.º 3 do mencionado artigo, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere o artigo 22.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, ou seja, € 99.759,58, a Assembleia Municipal pode delegar no Presidente da Câmara a competência para autorizar esses compromissos. -----

Pelo exposto, -----
- Considerando que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano; -----

- Considerando que, atenta esta factualidade e ainda a celeridade, eficiência e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal; -----

- Considerando, ainda, o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua reação atual e artigo 44.º do CPA, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da citada Lei n.º 8/2012 e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, **proponho** que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal ou a sua reprogramação, durante o ano de 2019, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados. -----
2. Solicitar à Assembleia Municipal para que este órgão: a) Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, delegue no Presidente da Câmara a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, decorrente de contratos não previstos no número anterior, desde que esses encargos não excedam o limite de € 99.758,98 em cada um dos anos económicos seguintes aos da sua contratação e o prazo de execução de 3 (três) anos; b) Delegue no Presidente da Câmara a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que os compromissos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e em conformidade com o regime da despesa pública, até ao montante permitido por lei. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

3. Que delibere ainda Câmara Municipal prestar informação regular à Assembleia Municipal da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da presente delegação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, aprovar a proposta nos termos formulados e submetê-la a apreciação da Assembleia Municipal. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ANO LETIVO 2018/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR / PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO FORMULADO PELAS EMPRESAS EXPLORADORAS DAS CARREIRAS PÚBLICAS DO CONCELHO -----

Presente a informação n.º 132, datada de 2018.12.10, do Diretor do Departamento de Administração Geral, que se transcreve. -----

"A empresa António Augusto Santos, Lda. e a empresa Alfandeguense, Lda. têm, a título provisório, a exploração das carreiras públicas no concelho de Macedo de Cavaleiros, existindo um acordo de exploração conjunto aprovado pelo IMT, I.P. da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, resulta que "A exploração de serviço público de transporte a título provisório não confere ao respetivo operador um direito de exclusivo nas linhas, rede ou área geográfica em causa, exceto se tal for expressamente previsto pela autoridade de transportes competentes." De acordo com a legislação em vigor, no período escolar, o município tem garantido o serviço de transporte escolar através das carreiras públicas do concelho, pagando-lhe os valores devidos. -----

As carreiras abrangidas por este pedido de apoio são: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

i) Bornes, Vale Benfeito, Grijó, Vilar do Monte - Macedo de Cavaleiros; ii) Cernadela, Cortiços, Carrapatas - Macedo de Cavaleiros; iii) Meles, Brinço, Ala, Sezulfe, Vale Pradinhos, cruzamento de Pinhovelo, Amendoeira - Macedo de Cavaleiros; iv) Peredo, Lombo, Chacim, Olmos, Castelãos - Macedo de Cavaleiros; v) Talhas, Talhinhas, Gralhós, Bagueixe, Castro Roupal, Vale da Porca - Macedo de Cavaleiros; vi) Murçós, cruzamento de Soutelo Mourisco, Espadanedo, Valongo, cruzamento de Bouzende, Edroso, Podence, Vale de Prados - Macedo de Cavaleiros; vii) Vilarinho de Agrochão, Lamalonga, Fornos de Ledra, Vila nova da Rainha - Torre de D. Chama. -----

Alegando escassa procura nos circuitos em questão, apresentando resultados deficitários, a empresa António Augusto Santos, Lda. solicita uma compensação financeira pela manutenção destas carreiras no período escolar, a qual se estima em € 134.781,10, melhor especificado no pedido apresentado. Em termos práticos, o pedido desta empresa visa garantir o equilíbrio financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte público, contrato este estranho à autarquia, porquanto celebrado entre esta empresa e o IMT, I.P. Nos últimos anos, este pedido de compensação tem sido formulado, tendo o município sempre decidido favoravelmente, assinando um protocolo de colaboração, pelo qual lhe garantia a compensação financeira para manutenção destas carreiras públicas no período escolar. Como retro referi, para o ano escolar que, ora, se iniciou, a empresa António Augusto Santos, Lda. formulou pedido semelhante ao do ano anterior, tudo conforme ofício que anexo (doc. 1). Tratando-se de uma matéria controversa, daí a justificação no atraso da apreciação deste assunto, é meu entendimento que o pedido formulado não tem enquadramento legal. Dispensando-me de elencar



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

os fundamentos deste entendimento, anexo, como doc. 2, o Acórdão n.º 5/2018 do Tribunal de Contas que, sobre matéria igual, se pronunciou/decidiu nesse sentido, isto é, não sendo a atribuída compensação enquadrável nos artigos 23.º e 24.º do Regulamento Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), vertido na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, este apoio adquire a natureza de um Auxílio de Estado, o qual, por força do artigo 25.º do RJSPTP está, taxativamente, proibido de ser concedido. O exposto já foi transmitido à empresa em reunião recentemente havida. A empresa reitera o pedido de apoio, transmitindo que o indeferimento do pedido inviabiliza a manutenção das carreiras públicas em questão, cancelando, de imediato, o serviço. A confirmar-se o cancelamento destas linhas, a câmara municipal deixa de ter quem assegure o transporte da comunidade escolar abrangida por estas carreiras públicas, bem como da população em geral, pois não tem meios próprios para assegurar este serviço e não se perspectiva existir empresas disponíveis e/ou com capacidade para o assumir este serviço." -----

O contrato de apoio financeiro dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, perante a factualidade descrita, a título excecional, para o ano letivo em curso, aprovou, nos termos propostos, a celebração deste contrato de apoio financeiro à empresa António Augusto Santos, Lda.. Considerando que este tipo de apoio tem sido habitual; considerando que o entendimento do Tribunal de Contas vai no sentido de considerar ilegal a atribuição de apoio financeiro



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

desta natureza e, ainda, considerando que a CIM de Trás-os-Montes é a Autoridade de Transportes, mais foi deliberado remeter-lhe este assunto com vista a encontrar uma solução legal para o futuro. -----

Unidade de Finanças

RELATÓRIO DO 1.º SEMESTRE DE 2018 SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, ELABORADO PELO AUDITOR EXTERNO AO ABRIGO DO DIPOSTO NO ARTIGO 77.º, N.º 1, ALÍNEA d) DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL -----

Presente o Relatório Síntese de Conclusões relativamente à Situação Económica e Financeira a 30.06.2018, do Município de Macedo de Cavaleiros apresentada pela Empresa Esteves, Pinho & Associados, SROC. -----

O Relatório, acompanhado do balanço, demonstração de resultados, execução da receita e da despesa e, ainda, da dívida total do município a 30-06-2018, que se dá como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2018 / PROPOSTA -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve. -----

Justificação -----

A aprovação dos documentos previsionais do ano em curso evidenciou o não cumprimento do princípio do equilíbrio



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

orçamental, sendo que o saldo inicial negativo apresentava o valor de 4.663.479,00€. Esta Revisão aos documentos previsionais evidencia, mais uma vez, o compromisso que assumimos na discussão e aprovação dos documentos previsionais - tudo fazer para, no final do exercício, o princípio do equilíbrio orçamental ser uma realidade. As Revisões anteriores aos documentos previsionais (2) foram exemplo disso, pois, em cada uma delas, conseguimos reduzir o défice inicial. Estando o exercício do ano em curso na sua fase final, esta Revisão visa corrigir algumas ações que, por excesso ou por defeito, não tiveram a execução esperada. Neste sentido, torna-se necessário promover nova modificação aos documentos previsionais pelos motivos que adiante se explicitarão. O ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL regula as modificações aos documentos previsionais. As modificações aos documentos previsionais que deem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua revisão. Os ajustamentos que, neste momento, carecem de ser feitos determinam o procedimento da Revisão dos Documentos Previsionais em vigor, porquanto, em síntese, do lado das GOP'S, contemplam-se a anulação de ações que, por motivos díspares, não tiveram execução, com o conseqüente ajustamento de despesa e, do lado do Orçamento, apresentam-se alguns ajustamentos ao nível da receita, em resultado de receitas deficientemente orçamentadas e do lado da despesa, a correção que se impõe face ao executado. Feita a justificação técnica da presente proposta, passo a destacar os principais aspetos que esta Revisão encerra. Assim,

A) PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

Anulação do montante de 48.814,57€, devidamente justificado no mapa correspondente. -----

B) PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL -----

Anulação de 200.072,35€, devidamente justificado no mapa correspondente. -----

C) ORÇAMENTO -----

Ao nível do orçamento da receita: i) Ajustamento, por excesso, no montante de 101.032,00€; ii) Ajustamento, por défice, no montante de 100.000,00€. A justificação encontra-se no mapa correspondente. Ao nível do orçamento da despesa: O ajustamento global de 1.807.936,67€, sendo 1.564.260,94€ de despesas correntes e 243.675,73 € de despesa de capital, montantes que se encontram justificados no mapa correspondente e que compreende os correspondentes ajustamentos antes referidos. Neste montante encontra-se a anulação de 1.499.983,68€ da rubrica 02022505 - água e saneamento, o qual resulta do processo de renegociação em curso com a entidade bancária que detém os acordos de cedência de créditos. -----

Esta Revisão apresenta os seguintes valores finais: - Ajustamento da receita: (+) 1.032,00€; - Ajustamento da despesa: (-) 1.807.936,67€; - Saldo (+) de 1.808.968,67€. -----

Fazendo um histórico das Revisões aos documentos previsionais resulta: -----

Da 1.ª Revisão resultou um saldo (+) de 738.290,47€, passando este a cifrar-se em 3.925.188,53€. -----

Da 2.ª Revisão resultou um saldo (+) de 473.402,46€, -----

Da presente Revisão resulta um saldo positivo de 1.808.968,67€.

Em suma, o desequilíbrio orçamental estima-se em € 1.648.817,40€. Em face do exposto, em anexo, junto os mapas que evidenciam esta alteração, propondo que a Câmara Municipal



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

aprove a presente proposta e, para cumprimento do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea c) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, a submeta a aprovação da Assembleia Municipal.-----

A 3.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2018 dá-se como transcrita ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta referente à 3.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2018 e, para os efeitos do disposto no n.º 1, alínea a) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetê-la a apreciação da Assembleia Municipal. -----

Divisão Jurídica e Administrativa

AÇÃO JUDICIAL N.º 397/18.6BEMDL / AUTOR: COTA 700 - GABINETE DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA, UNIPESSOAL, LDA. - RÉU: MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS -----

Presente, para conhecimento, a ação judicial n.º 397/18.6BEMDL / Autor: Cota 700 - Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Ld.ª - Réu: Município de Macedo de Cavaleiros. -----

A Ação Judicial dá-se como transcrita ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

Sobre este assunto, o **Diretor do Departamento de Administração Geral** distribuiu aos membros do executivo municipal, a informação subscrita pelo técnico superior, Pedro Pinto, engenheiro civil, a qual se transcreve: "Na sequência do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

procedimento por ajuste direto com consulta apenas a uma entidade, a empreitada de "PAVIMENTAÇÃO A MASSAS BETUMINOSAS EM FREGUESIAS DO MUNICÍPIO - GRIJÓ, LOMBO, MORAIS E MURÇÓS" (Proc. N.º8/2017) foi adjudicada por despacho de 2017/06/06 do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, à firma COTA 700 - GABINETE DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA Lda., pelo valor de 147.215,28 € (Cento e quarenta e sete mil duzentos e quinze euros e vinte oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6% e pelo prazo de 30 dias. A empreitada tem contrato avulso n.º8/2017 de 2017/05/07, tem Auto de Consignação de 2017/07/07 e a aprovação do Plano de Segurança e Saúde foi comunicada ao adjudicatário em 2017/07/19. -----

No decorrer da empreitada e de acordo com despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de 2017/08/10 exarado na informação n.º 321/2017 de 2017/08/10 da Divisão de Gestão Territorial em anexo, foram aprovados os trabalhos a menos no valor global de 6.593,09€ + IVA (6%) e foi determinado a não execução dos trabalhos previstos para a freguesia de Lombo no valor global de 16.402,79 € + IVA (6%). -----

Assim o valor total de trabalhos a menos da empreitada foi de 22.995,88€ + IVA (6%) e representa 15,62% do valor contratual. - Na sequência do solicitado pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, foram elaboradas as peças do procedimento, o projeto de execução e foi proposto a sua aprovação de acordo com a informação n.º331/2017 de 2017/08/21 da Divisão de Gestão Territorial em anexo, com vista à execução da empreitada de "PAVIMENTAÇÃO A MASSAS BETUMINOSAS EM CHACIM E EM ACESSO A CABANAS DESDE A E.N. 316" (Proc.n.º16/2017). -----

A empreitada consistia na pavimentação a massas betuminosas de arruamentos em Chacim, incluindo a camada de base em Tout-



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

Veniant, identificados em peças desenhadas em anexo e na pavimentação a massas betuminosas de acesso a Cabanas desde a E.N.316, de acordo com peças desenhadas em anexo. -----

De acordo com o mapa de quantidades e mapa de orçamento do procedimento, o preço base era de 94.277,57 € + IVA (6%). -----

Para a elaboração das peças do procedimento, incluindo a elaboração do mapa de quantidades e das peças desenhadas estive presente nos locais identificados em Chacim, antes da execução dos trabalhos. -----

Na sequência de contacto por parte da firma empreiteira COTA 700 - GABINETE DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA Lda., foi-me comunicado que iriam dar início aos trabalhos que constituem a empreitada "PAVIMENTAÇÃO A MASSAS BETUMINOSAS EM CHACIM E EM ACESSO A CABANAS DESDE A E.N. 316" (Proc.n.º16/2017). -----

Após a execução dos trabalhos previstos em Chacim, estive presente nos locais identificados com os representantes da firma empreiteira COTA 700 - GABINETE DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA Lda., aonde se verificou que os trabalhos previstos estavam executados e que foram executados pela firma referida. -----

A previsão de custo total dos trabalhos executados em Chacim e no acesso a Cabanas desde a E.N.316, com preços unitários iguais aos apresentados pela firma empreiteira na empreitada de "PAVIMENTAÇÃO A MASSAS BETUMINOSAS EM FREGUESIAS DO MUNICÍPIO - GRIJÓ, LOMBO, MORAIS E MURÇÓS" (Proc. N.º8/2017), seria de 93.898,72€ + IVA (6%). -----

Apesar de não ter estado presente no local de acesso a Cabanas desde a E.N.316, os trabalhos de pavimentação a massas betuminosas foram executados. -----

Como tal, informo que os trabalhos previstos executar em Chacim e no acesso a Cabanas desde a E.N.316 encontram-se executados,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

aparentemente de acordo com o previsto nas peças desenhadas, tendo em conta que ainda não foi efetuada a medição total dos trabalhos. À consideração superior." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação prestada, deliberou não contestar a ação judicial. --

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 11/1996 - REQ.: RELÍQUEAS CONTEMPORÂNEAS, LDA. / AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação, datada de 208.11.30, da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial, que se transcreve. -----

"Sobre a solicitação registada com o n.º 723/2018 em 2018.20.26, e em resposta ao despacho de 14.11.2018 do Vice-presidente da Câmara, informo o seguinte: Mantém-se os pressupostos que levaram à aprovação do projeto de arquitetura para ampliação de edifício destinado a armazém (despacho de 09.06.2016 do Vice-presidente daa câmara municipal), e ao licenciamento das obras de armazém (despacho de 02.08.2016 do Vice-presidente da câmara municipal). A aprovação do projeto de arquitetura já foi feita em cumprimento das disposições regulamentares do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, cuja entrada em vigor se deu em 30.09.2015. A requerente poderá assim, a qualquer momento, solicitar a renovação do licenciamento das obras. Quanto à declaração de caducidade do licenciamento, esta é uma competência exclusiva da câmara municipal e a lei (artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro), apenas diz que as caducidades devem ser declaradas pela câmara municipal, verificados os pressupostos legais, e após audiência prévia do interessado. Estão verificados os pressupostos legais, e foi feita a audiência prévia à empresa requerente. Face ao exposto, compete à câmara municipal decidir, atentos os motivos apresentados pela requerente, se declara, ou não, a caducidade do licenciamento.” -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu a seguinte informação: “Concordo, proponho que o assunto seja presente para decisão na próxima reunião de Câmara.” -----

O Vereador Pedro Mascarenhas, em 2018.12.04, proferiu o seguinte despacho: “Remeter à reunião de câmara. Proponho a não caducidade e que sejam dados 60 dias adicionais para a solicitação do alvará.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou concordar com a proposta do vereador Pedro Mascarenhas, concedendo 60 dias para a solicitação do alvará. -----

REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE À ESTAÇÃO - RUA EÇA DE QUEIRÓS / APROVAÇÃO DO PROJETO -----

Presente a informação n.º 176, datada de 2018.12.07, da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial, que se transcreve. -----

“Com o presente projeto pretende-se a promoção estratégica de baixo teor de carbono para o território, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável, o projeto enquadra-se no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), no eixo 4.5. O projeto pretende-



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

se que a Rua Eça de Queirós tenha um novo perfil, constituído por: passeios de ambos os lados da faixa de rodagem; uma faixa clicável com dois sentidos; faixa de circulação dedicada ao trânsito rodoviário num sentido único, sul norte. De acordo com o mapa de medições e orçamento anexo ao projeto, o custo total dos trabalhos para a reabilitação do edifício é de 448.767,90€ (Quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete euros e noventa cêntimos). Face ao exposto, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com a redação atual, esta Divisão propõe a aprovação do projeto de execução pela câmara municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos propostos, deliberou aprovar o projeto denominado Requalificação do Espaço Envolvente à Estação - Rua Eça de Queirós, nos termos propostos, cujo orçamento se cifra em 448.767,90€ (Quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete euros e noventa cêntimos), a que acresce Iva à taxa de 6%. -----

REABILITAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE MACEDO DE CAVALEIROS, ARMAZÉNS CONTIGUOS E ZONA ENVOLVENTE / APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO

Presente a informação n.º 183, datada de 2018.12.10, da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial, que se transcreve. -----

"Com o presente anteprojecto pretende-se a Reabilitação da Estação Ferroviária de Macedo de Cavaleiros, Armazéns Contíguos e Zona Envolvente que se insere numa estratégia de reabilitação alargada do Centro Urbano de Macedo de Cavaleiros, e candidatura ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU). O anteprojecto considera a necessária reabilitação do edificado,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

respeitando as hierarquias de volumes e espaços existentes, e ponderando as necessidades de intervenção de acordo com as novas funções. Estes critérios mantem a caracterização do conjunto, nomeadamente através da nova função da Estação Ferroviária, como espaço de acolhimento principal, "Welcom Centre", Serviços administrativos do Geoparque, Espaço expositivo e Cafeteria. Reserva-se para o edifício de Armazém, as funções de Pavilhão Multifunções, Sala dos Minérios com maqueta interativa e Residência Criativa. No espaço exterior propõe-se a construção de um coberto de demarcação de entrada que permita a localização do ponto de recolha das 10 bicicletas E-mov, seu carregamento elétrico bem como o apoio técnico pontual. A intervenção é sensível à inserção urbana e paisagística do edificado pelo que a intervenção se pauta por uma operação neutra nos edifícios e no espaço envolvente no qual se manteve as anteriores características de implantação. De acordo com a estimativa orçamental o valor é de 658.000€ (Seiscentos e cinquenta e oito mil euros), a que acresce IVA. Face ao exposto, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com a redação atual, esta Divisão propõe a aprovação do anteprojeto de execução pela câmara municipal." ---

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos propostos, deliberou aprovar o anteprojeto denominado **Reabilitação da Estação Ferroviária de Macedo de Cavaleiros, Armazéns Contíguos e Zona Envolvente**, nos termos propostos, cujo orçamento se cifra em 658.000€ (seiscentos e cinquenta e oito mil euros), a que acresce Iva à taxa de 6%. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2018-12-14

INTERFACE/INTERMODAL DE MACEDO DE CAVALEIROS / APROVAÇÃO DE ANTEPROJETO -----

Presente a informação n.º 175, datada de 2018.12.07, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve. -----

“Com o presente anteprojecto pretende-se a construção de um espaço de interface/ intermodal. O anteprojecto localiza-se na cidade de Macedo de Cavaleiros, numa parcela confinante com o actual parque de estacionamento e com o parque urbano da cidade, com acesso a partir da rotunda que interseta a Av. Comendador António Joaquim Ferreira e a Rua dos Merouços. O anteprojecto sintetiza dois elementos principais; a cobertura que acolhe o programa funcional (interior e exterior), e o edifício que alberga o complemento funcional desenvolvido apenas em interior. De acordo com o mapa de medições e orçamento anexo ao anteprojecto, o custo total dos trabalhos para a reabilitação do edifício é de 890.680,49€ (Oitocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta euros e quarenta e nove cêntimos). Face ao exposto, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com a redacção actual, esta divisão propõe a aprovação do anteprojecto de execução pela câmara municipal.” -----

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** fez a seguinte intervenção: “Lamento profundamente que não mantenham o projecto previsto para o actual interface Modal de Macedo de Cavaleiros, que, finalizado, facilitaria a mobilidade dos diferentes meios de transporte, além de dar aos cidadãos todas as condições para o seu usufruto. Reconheço que durante anos a Câmara idealizou um projecto muito interessante que não concretizou. E não concretizou porque a perspectiva de retorno não suplantava todo o investimento necessário, resultando no projecto da Bela Vista, do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

qual o edifício existente é uma parte. Sei que não é popular defender esta ideia. Ao invés, sei que é popular defender uma grande central de camionagem. É até demagógico defender uma central de camionagem em Macedo de Cavaleiros, pois Macedo não necessita dela. Necessita de uma paragem com dignidade como a que estava a nascer com o projeto anteriormente implementado. Eu até entendia que seguissem para este novo projeto, se não existisse o que hoje existe. Mas assim vocês não querem. E o único projeto com a vossa assinatura já custou 30.000€, e a sua execução ascende a quase 900.000€, e sei que não vem para servir os macedenses, pois os macedenses pedem e devem ser servidos com toda a dignidade, terminando o projetado da Bela Vista, sem a necessidade de um investimento que se compare ao que se propõem fazer. E a pergunta que deixo é: havia mesmo necessidade? E, Sr. Presidente é feio, não é correto enganar aqueles que nos ouvem e que nos leem. Estamos aqui a aprovar o ante projeto e o Sr. afirmou recentemente numa entrevista que "a nova central vai ser no centro da cidade, no terreno de um olival próximo ao parque de estacionamento situado na Rua Pereira Charula. O projeto já está finalizado, assegurou-o. Criamos outra solução e certamente que terá outro fim esse pequeno edifício, porque não tem a dignidade que realmente os utentes merecem. O projeto (da nova central de camionagem) e a candidatura estão feitos, temos de adquirir o terreno ou eventualmente expropriá-lo, mas vamos tentar negociá-lo e penso que dois, três anos, no máximo será uma realidade." -----

Agradecia resposta: O anteprojeto está em conformidade com os instrumentos de gestão territorial? Não existem conflitos com as condicionantes? Se não existem, onde estão os pareceres do perímetro de rega, APA e CCDRN? Quanto à sua localização: Não



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

vão aumentar o volume de tráfego no centro da cidade? Não aumentam a poluição? Não aumentam o tempo (+ 10/15 minutos) dos autocarros a entrarem e saírem, levando as empresas a deixar de fazer paragem em Macedo? Não deixarão os táxis de fazer negócio? Não aumentam o valor dos terrenos na envolvente, tornando-os mais onerosos? Sobre o projeto: Elaboração do projeto da Central de Camionagem - Procedimento: Consulta Pública; - Entidades concidadãs: Topoleo, Daniela Rebelo e Fernando Antunes; - Valor base: 30 mil euros, a que acresce IVA. A minha questão, porque sou leigo, tem que ver com o facto de quem subscreve o anteprojeto não é quem ganhou o procedimento, mas antes um consórcio Topoleo e Daniela rebelo? É legal?" -----
Concedida a palavra ao Vereador **Pedro Fernando Reis Mascarenhas** informou que relativamente aos 30.000€ que foram gastos no projeto, se atendermos à dimensão dos edifícios, seguramente este é substancialmente mais barato do que aquele que o executivo anterior pagou. Disse, ainda, que durante o mandato anterior, os serviços de arquitetura solicitada pela Câmara Municipal eram executados por, apenas, um fornecedor. Atualmente os serviços por nós solicitados já foram executados por 4 profissionais aqui sedeados. Acrescentou, ainda, que outros serviços foram executados, dando o exemplo do Mercado Municipal, da Rua Eça de Queiroz e Zona envolvente, mas por profissionais que não são de Macedo. Quanto ao edifício que construíram no seu mandato e que hoje funciona como apoio aos autocarros, sito na Bela Vista, se o Sr. vereador está orgulhoso da obra, não esteja pois as pessoas não conseguem utilizar a infraestrutura que lá está e brevemente tem de ser alvo de obras. Quanto à questão do anteprojeto não ser subscrito por quem ganhou o procedimento, concedeu a palavra ao **Diretor do Departamento de Administração**



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

Geral que informou que não existe qualquer ilegalidade, porquanto o adjudicatário pode socorrer-se de meios técnicos para executar o trabalho contratado, podendo, para o efeito, socorrer-se de contratação externa, consórcio, etc..., etc... -----
A terminar, o **Presidente da Câmara Municipal** disse ao Sr. Vereador que não gostou da intervenção que acabou de fazer, quando disse que estaria a enganar os munícipes. Não estou aqui para enganar os munícipes, o que pode acontecer, como foi o caso, é não ser rigoroso em termos técnicos que utilize, sendo que esta falta de rigor tenha como fito enganar os munícipes. Isso não o faço, nem o farei. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, nos termos propostos, deliberou aprovar o anteprojeto denominado Interface/Intermodal de Macedo de Cavaleiros, nos termos propostos, cujo orçamento se cifra em 890.680,49€ (Oitocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta euros e quarenta e nove cêntimos), a que acresce Iva à taxa de 6%. -----

(Votação: 4 votos a favor (Benjamim Rodrigues, Pedro Mascarenhas, Elsa Escobar e Rui Vilarinho) e três votos contra (Duarte Moreno, Carlos Barroso e Assunção Gemelgo)

ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL AO ABRIGO DO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE) / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO -----

Presente a informação n.º 180, datada de 2018.12.10, da Unidade de Planeamento e Projetos, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe informo o seguinte: -----

1 - No seguimento dos trâmites legais com vista à conclusão da



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

alteração do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros ao abrigo do RERAE, o período de discussão pública da proposta de alteração, decorreu entre 23 de novembro e 13 de dezembro de 2018; -----

2 - Com o intuito de dar cumprimento ao previsto no n.º 3 e n.º 6 do art.º 89, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 22 de setembro, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) foi elaborado o Relatório de Ponderação. É de salientar que a Câmara Municipal durante este período de discussão não registou nenhuma reclamação, observação ou sugestão relativa a esta proposta de plano; -----

3 - No Relatório de Ponderação é apresentado o resultado desta discussão e as eventuais alterações que contribuem para a sustentação da proposta final de alteração do plano. Este relatório é divulgado no sítio da internet da Câmara Municipal e dado que não foi apresentada nenhuma reclamação, observação ou sugestão durante este período, não houve necessidade de dar resposta a qualquer eventual solicitação; -----

4 - Cumpre-me informar que os trâmites decorrentes do processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros ao abrigo do RERAE estão concluídos, em conformidade com as normas legais em vigor, designadamente o RJIGT e Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual; -----

5 - Sou a propor que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 90º do RJIGT, proponha à Assembleia Municipal a aprovação do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, que se apresenta em anexo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, nos termos propostos, aprovar a alteração ao Plano Diretor Municipal



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

de Macedo de Cavaleiros e, para cumprimento do disposto no artigo 90.º do RJIGT, submetê-la a aprovação final da Assembleia Municipal. -----

ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE MACEDO DE CAVALEIROS AO ABRIGO DO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE) / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO -----

Presente a informação n.º 181, datada de 2018.12.10, da Unidade de Planeamento e Projetos, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe informo o seguinte: -----

1 - No seguimento dos trâmites legais com vista à conclusão da alteração do Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros ao abrigo do RERAE, o período de discussão pública da proposta de alteração, decorreu entre 23 de novembro e 13 de dezembro de 2018; -----

2 - Com o intuito de dar cumprimento ao previsto no n.º 3 e n.º 6 do art.º 89, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 22 de setembro, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) foi elaborado o Relatório de Ponderação. É de salientar que a Câmara Municipal durante este período de discussão não registou nenhuma reclamação, observação ou sugestão relativa a esta proposta de plano; -----

3 - No Relatório de Ponderação é apresentado o resultado desta discussão e as eventuais alterações que contribuem para a sustentação da proposta final de alteração do plano. Este relatório é divulgado no sítio da internet da Câmara Municipal e dado que não foi apresentada nenhuma reclamação, observação ou sugestão durante este período, não houve necessidade de dar resposta a qualquer eventual solicitação; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

4 - Cumpre-me informar que os trâmites decorrentes do processo de alteração do Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros ao abrigo do RERAE estão concluídos, em conformidade com as normas legais em vigor, designadamente o RJIGT e Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual; -----

5 - Sou a propor que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 90º do RJIGT, proponha à Assembleia Municipal a aprovação do Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros, que se apresenta em anexo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, nos termos propostos, aprovar a alteração ao Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros e, para cumprimento do disposto no artigo 90.º do RJIGT, submetê-la a aprovação final da Assembleia Municipal. -----

ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO -----

Presente a informação n.º 179, datada de 2018.12.10, da Unidade de Planeamento e Projetos, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe informo o seguinte: -----

1 - No seguimento dos trâmites legais com vista à conclusão da alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros (PPZIMC), o período de discussão pública da proposta de alteração, decorreu entre o dia 12 de setembro e 1 de outubro de 2018, onde os eventuais interessados puderam consultar a referida proposta e demais documentação inerente a esta alteração; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

2 - Com o intuito de dar cumprimento ao previsto no n.º 3 e n.º 6 do art.º 89, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 22 de setembro, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) foi elaborado o respetivo Relatório de Ponderação. É de salientar que a Câmara Municipal durante este período de discussão não registou nenhuma reclamação, observação ou sugestão relativa a esta proposta de plano; -----

3 - No Relatório de Ponderação é apresentado o resultado desta discussão e as eventuais alterações que contribuem para a sustentação da proposta final de alteração do plano. Este relatório é divulgado no sítio da internet da Câmara Municipal e dado que não foi apresentada nenhuma reclamação, observação ou sugestão durante este período, não houve necessidade de dar resposta a qualquer eventual solicitação; -----

4 - Cumpre-me informar que os trâmites decorrentes do processo de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros estão concluídos, em conformidade com as normas legais em vigor, designadamente o RJIGT, na sua redação atual; -

5 - Sou a propor que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 90º do RJIGT, proponha à Assembleia Municipal a aprovação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, que se apresenta em anexo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, nos termos propostos, aprovar a alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros e, para cumprimento do disposto no artigo 90.º do RJIGT, submetê-la a aprovação final da Assembleia Municipal. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14

IV - Assuntos aprovados em minuta

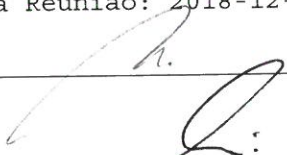
Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

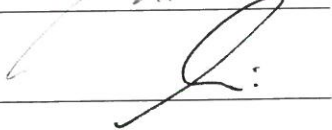
- i) União de Freguesias de Talhinhos e Bagueixe - Construção do Centro Multiusos em Gralhós / Proposta de apoio financeiro; ----
- ii) Contrato de subconcessão de uso privativo da plataforma da via na linha do Tua entre o Km 071,879 e o Km 096,800 celebrado com a IP Património, S.A. (contrato n.º 139/17/CA/IPP) / 1.º Aditamento; -----
- iii) Dívidas a terceiros sem suporte contabilísticos - mandato 2013 - 2017 / Proposta; -----
- iv) Instalação da BLC3 em Macedo de Cavaleiros / Protocolo de cedência de instalações;
- v) Documentos previsionais e mapa de pessoal para o ano de 2019 / Proposta; -----
- vi) Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais e delegação de competências no presidente da câmara para assunção de compromissos plurianuais até € 99.759,58 por ano económico / Proposta; -----
- vii) 3.ª Revisão aos documentos previsionais de 2018 / Proposta;
- viii) Requalificação do espaço Envolvente à estação - Rua Eça de Queirós / Aprovação do ante projeto; -----
- ix) Reabilitação da estação ferroviária de Macedo de Cavaleiros, Armazéns Contíguos e Zona Envolvente / Aprovação do ante projeto; -----
- x) Interface/Intermodal de Macedo de Cavaleiros / Aprovação de ante projeto; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-12-14





- xi) Alteração ao Plano Diretor Municipal ao abrigo do regime extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE) / Proposta de alteração; -----
- xii) Alteração ao Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros ao abrigo do Regime extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE) / Proposta de Alteração; -----
- xiii) Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros / Proposta de alteração. -----

V - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara declarou a reunião encerrada, eram doze horas. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, e por mim, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----